



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS  
DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

N.º : PROJETO DE LEI Nº 775 /88

Assunto : ABRE CRÉDITO ADICIONAL

Serviço :

Data : A Câmara Municipal de Indianópolis-MG, por seus representantes APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIO NO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional ' no valor de CZ\$6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos ' mil cruzados) destinados a reforços da seguinte dotação do ' orçamento em vigor:

240 - Serviço de Educação e Cultura

242 - Ensino de 2º grau

3000 - Despesas correntes

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências a instituições privadas

3231 - Subvenções Sociais.....CZ\$6.400.000,00

Art. 2º - A abertura do presente Crédito ' Adicional destina-se a manutenção da Fundação Municipal de ' Ensino de Indianópolis.

Art. 3º - Para atender as despesas decor ' rentes com a execução da Presente Lei, será utilizado como ' recurso o SUPERAVIT de arrecadação, verificado no exercício corrente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em ' contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publi ' cação.

Prefeitura M. de Indianópolis-MG, 14 de ' setembro de 1.988

Aprovado em 28/09/88  
unanimidade  
Arivaldo de Faria  
Presidente da Câmara

Jair Amaro  
JAIR AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL

ADM. JAIR AMARO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490      ESTADO DE MINAS GERAIS  
DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

N.º :

Assunto :                      J U S T I F I C A T I V A

Serviço :

Data :

Senhor Presidente,

Devido à necessidade de cumprirmos os compromissos inerentes às considerações econômicas com o pessoal administrativo e docente da Fundação Municipal de Ensino bem como de seus encargos sociais, encaminhamos o Projeto de Lei que " Abre Crédito Adicional" com previsions de gastos para o segundo semestre de 1.988.

Aguardando aprovação dos Senhores Edis, apresentamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Indianópolis, 14 de setembro de ' 1.988

Aprovado em 28/09/88  
P/ unanimidade  
*Arivaldo Hoffmann*  
Presidente da Câmara

*Jair Amaro*  
JAIR AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL